

Termo de Entrega Amigável Quitativa**1. CREDOR:**

AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ nº 07.707.650/0001-10, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C 1º andar, São Paulo/SP, CEP 04752-901.

2. CLIENTE:

Nome **MIGUEL FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, nacionalidade **Brasileiro**, estado civil **Solteiro**, profissão **Administrador**, portador da cédula de identidade R.G. nº **18 802 867** e CPF/MF nº **107.878.576-70**, residente e domiciliado na Rua **R NESTOR CAMPAGUINORE**, número 28, bairro **MUNDO NOVO**, CEP **37968-000**, Cidade **MONTE SANTO MINAS**, Estado **MG**, e-mail: **MIGUELOLIVEIRA@GMAIL.COM** e telefone **(35) 99226-1017**

3- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº: 20039992103**4- DESCRIÇÃO DO BEM**

Marca: VW - VOLKSWAGEN	
Modelo: FOX COMFORTLINE 1.6	
Chassi: 9BWAB45ZXF4032474	Renavam: 001029634847
Placa: FXP2217	Cor: CINZA

5. Ante a impossibilidade de adimplir a Cédula de Crédito Bancária (CCB) acima identificada, o CLIENTE apresenta o bem descrito e caracterizado no quadro acima deste instrumento, para vistoria do Credor, visando a efetivação da entrega desse, para venda em leilão ou outra forma julgada conveniente, visando a **QUITAÇÃO** do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário e das despesas de cobrança, não tendo quaisquer das partes nada a reclamar em tempo algum com referência ao mesmo, seja a que título for.

Se da venda do bem for apurado **SALDO CREDOR**, o valor será revertido em favor do CLIENTE, por meio de transferência, dados bancários de titularidade do CLIENTE mencionados abaixo:

Nome: MIGUEL FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	
CPF/CNPJ nº: 107.878.576-70	
Banco:	Agência:
Conta corrente:	

6. O CLIENTE nomeia e constitui o CREDOR como seu mandatário para representá-lo perante o Departamento Estadual de Trânsito, Cartórios e os demais entes públicos ou privados necessários para providenciar a transferência da propriedade do veículo,



inclusive a terceiros, podendo, para tanto, assinar o respectivo documento de venda, firmar, retirar ou juntar requerimentos e documentos, receber e dar quitação.

7. A partir da efetiva entrega do BEM todas as obrigações e despesas relacionadas ao BEM serão suportadas pelo CREDOR. Entretanto, serão de responsabilidade e devidas exclusivamente pelo CLIENTE todas as obrigações e despesas relacionadas ao BEM cujos fatos geradores tenham ocorrido em momento anterior à entrega, ainda que conhecidas, lançadas ou cobradas posteriormente a ela.

8. O CLIENTE se obriga a entregar a Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo Digital (ATPV- e) ao CREDOR no momento da entrega do bem.

9. Mediante a efetiva entrega do BEM, o CREDOR outorga quitação das obrigações assumidas pelo CLIENTE na mencionada Cédula de Crédito Bancário, ressalvado o disposto neste instrumento. O CLIENTE transmite ao CREDOR a posse e propriedade do BEM para nada mais reclamar em juízo ou fora dele renunciando a qualquer direito ou compensação posterior.

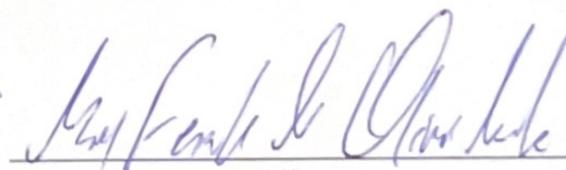
10. As dúvidas quanto à venda do veículo, suspensão da cobrança, SCR baixa de restritivos e baixa de parcelas serão esclarecidas no "Anexo I – Esclarecimentos e Perguntas Frequentes". Caso persistam dúvidas não contempladas no anexo, poderão ser esclarecidas por meio do telefone 4004 9090 se estiver em capitais e regiões metropolitanas; 0800 722 9090 caso esteja em outras localidades.

11. As partes optam pelo Foro da Comarca do local da entrega do BEM ou do domicílio do CLIENTE para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor que serão subscritas por duas testemunhas.

(Local, Data)

Credor



Cliente

Testemunha

Testemunha

Nome:

RG:

Nome:

RG:

1º Tabelionato de Notas
Monte Santo de Minas-MG
Rafael
Rafael
Martins

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Monte Santo de Minas - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(GYF22615) MIGUEL FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
em testemunho da verdade.
Monte Santo de Minas, 14/08/2025 13:25:16 21464

SELO DE CONSULTA: GYF22615
CODIGO DE SEGURANÇA: 0502.0230.3918.4999
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por *Rafael da Mota*
Rafaela Silva Martins - Escrevente
Emol R\$8,17 TFE R\$2,54 Total R\$10,71 ISS R\$0,15
Consulte a validade deste selo no site: <https://segs.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ADC9E2809